

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

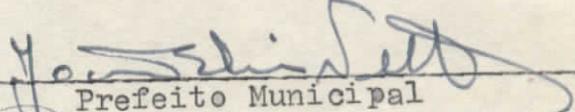
Lei Nº 635, de 10 de junho de 1962.

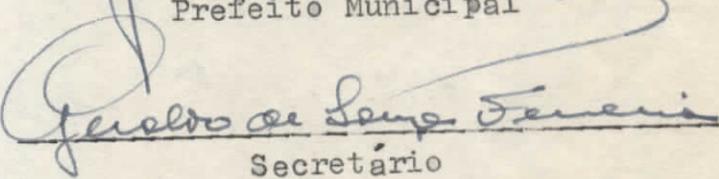
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despende a quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$. 20.000,00), com reforço a verba de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$. 25.000,00) que se destina a construção de um prédio Escolar, no distrito de Farias. (VETADA as palavras "votada e empenhada" e "fazenda da Gaforina")

Art. 2º - Fica aberto o crédito de vinte mil cruzeiros entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 10 de junho de 1962.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

*Suplementar*  
8.33-1